



**CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA - Colniza - MT**  
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo



000629

**COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 02021/07/09000629**

<b>Número / Ano</b>	000629/2021
<b>Data / Horário</b>	09/07/2021 - 09:03:57
<b>Assunto</b>	Ofício N° 259/GP/2021 de autoria do Poder Executivo, encaminhando o projeto de Lei N° 20/2021 que Dispõe sobre a Municipalização de estrada vicinal no município de Colniza, Estado de Mato Grosso e dá outras providências
<b>Interessado</b>	Câmara de Vereadores
<b>Natureza</b>	Administrativo
<b>Tipo Documento</b>	PROTOCOLO INTERNO
<b>Número Páginas</b>	4
<b>Emitido por</b>	Eduardo



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

Ofício n. 259/GP/2021

Colniza-MT, 08 de julho de 2021.

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR  
OSEIA PEREIRA GUEDES**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Colniza-MT.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para cumprimentar Vossa Excelência e, consecutivamente encaminhar o Projeto de Lei de nº. 20/2021, que dispõe sobre a “**DISPÕE SOBRE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS**”, para análise e posterior aprovação por esta Douta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, colho o ensejo para consignar os votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**MILTON DE SOUZA AMORIM  
PREFEITO MUNICIPAL**



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

**MENSAGEM Nº 20/2021**

**SENHOR PRESIDENTE,**  
**NOBRES VEREADORES,**

Com meus cordiais e respeitosos cumprimentos, submeto à superior deliberação legislativa o **Projeto de Lei nº 20/2021**, que dispõe sobre a “**DISPÕE SOBRE MUNICIPALIZAÇÃO DE ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”, requerendo a sua análise e posterior aprovação, EM REGIME DE URGÊNCIA.

O presente projeto de lei visa municipalizar a estrada vicinal existente no entroncamento da Rodovia MT 206 sentido Rio Roosevelt, a qual atravessa em diferentes pontos a Unidade de Conservação Resex Guariba Roosevelt, e assim possibilitando o Município de Colniza realizar as devidas e necessárias manutenção e conservação da mencionada estrada.

Diante do exposto, requiro nos termos do Regimento Interno desta Casa, que a sua tramitação se dê em **REGIME DE URGÊNCIA**, e desde já conto com o apoio dos Nobres Legisladores na aprovação desta minuta, esperando merecer a compreensão e aprovação de Vossas Excelências, aproveitamos do ensejo, para renovar aos Nobres Legisladores, que compõem esse Colendo Poder Legislativo, os nossos protestos de estima e consideração.

Essas são as razões, Senhor Presidente, pelas quais encaminho o projeto sob comento à soberana apreciação dessa Casa de Leis.

Colniza/MT, 08 de julho de 2021.

Respeitosamente,

**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
GABINETE DO PREFEITO

**PROJETO DE LEI Nº 20/2021**

**“DISPÕE SOBRE MUNICIPALIZAÇÃO DE  
ESTRADA VICINAL NO MUNICÍPIO DE  
COLNIZA, ESTADO DE MATO GROSSO E DÁ  
OUTRAS PROVIDENCIAS”.**

O Sr. **Milton de Souza Amorim**, Prefeito Municipal do Município de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º.** Fica Municipalizada a Estrada Vicinal, que se inicia no entroncamento da Rodovia Estadual MT 206, lado direito, com coordenadas geográficas: 09° 48' 00,070"S; 60° 26' 52,600"W, deste ponto prossegue seguindo no sentido norte geográfico, por uma extensão de 51,6 quilômetros, até as coordenadas geográficas: 09° 09' 35,890"S; 60° 25' 39,040"W, determinando o fim da estrada, conforme memorial descritivo e mapa de localização da estrada.

**Art. 2º.** O Poder Público poderá mediante ato privativo do Chefe do Executivo, autorizar a manutenção, conservação e restauração da referida Estrada Municipalizada.

**Art. 3º.** Fica fazendo parte desta lei o mapa em anexo de localização da referida estrada.

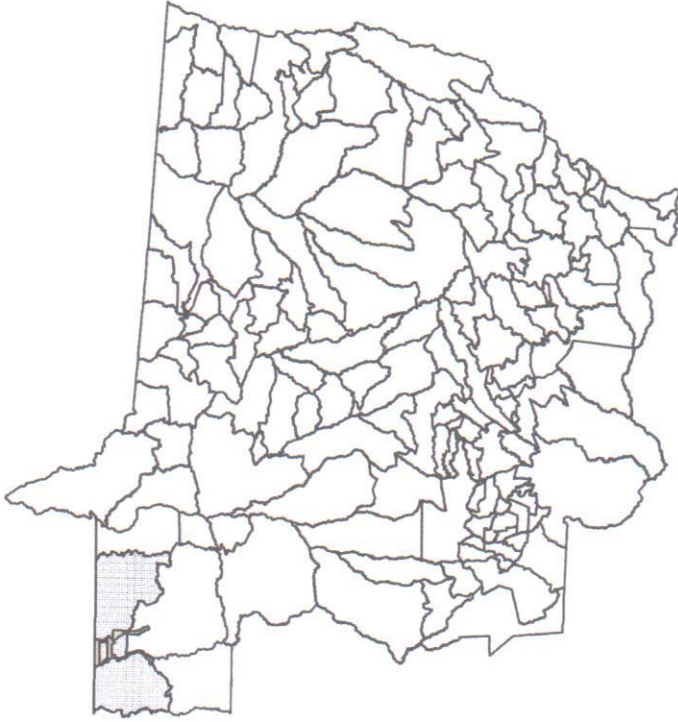
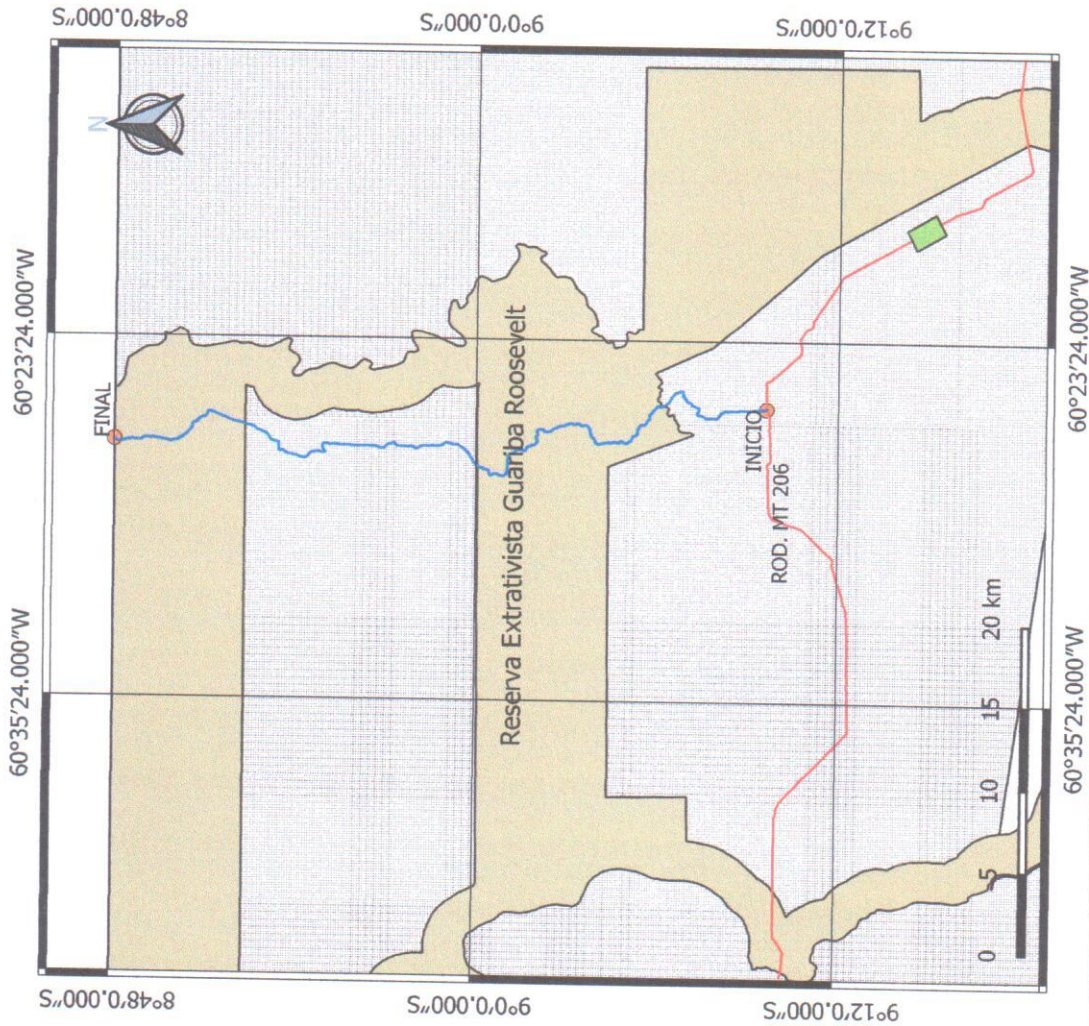
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 08 de julho de 2021.

**MILTON DE SOUZA AMORIM**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

MAPA DE LOCALIZAÇÃO DA ESTRADA VICINAL A SER MUNICIPALIZADA



QUADRO DE COORDENADAS - ESTRADA A SER MUNICIPALIZADA

INICIO = 09° 48' 00,070" S ; 60° 26' 52,600" W  
 FINAL = 09° 09' 35,890" S ; 60° 25' 39,040" W

LEGENDA

- DISTRITO DE GUARIBA
- RESEX GUARIBA - ROOSEVELT
- ESTRADA DE INTERESSE
- MUN. COLNIZA
- RODOVIA MT 206
- Limite\_municipal\_2020 - MT - SEPLAN
- COORDENADAS

ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO



*Huander D. Lemos de Meira*  
 Matricula: 7420  
 Eng. Ambiental - CREA Nº 11486D/RO  
 Secretária de Planejamento  
 Prefeitura Municipal de Colniza/MT

FONTE DOS DADOS: SEPLAN - MT  
 DATUM: SIRGAS 2.000 - ZONA 20S  
 DADOS ORGANIZADOS POR:  
 HUANDER DIONES L. DE MEIRA